



**MUNICIPIO DO FUNCHAL**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**

**EDITAL n.º 5/2024**

**João José Nascimento Rodrigues**, Vereador com o pelouro da Fiscalização Urbanística, no uso da competência que lhe advém do despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Presidente da Câmara Municipal do Funchal, a 7 de abril de 2022, publicitado pelo Edital n.º 216/2022, da mesma data, alterado pelo Edital 228/2022, afixado nos locais de estilo e publicado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 7 e 13 de abril de 2022, torna público para os devidos e legais efeitos a presente notificação por edital: -----

Considerando a impossibilidade de notificação por via postal e pessoal, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam notificados, nos termos da alínea d) do mesmo diploma legal, do meu despacho de 20 de dezembro de 2023, que determina levar ao conhecimento as conclusões da vistoria realizada, em 11 de julho de 2023, ao prédio sito à Calçada da Cabouqueira, n.º 33-35, freguesia da Sé, para aferir do estado de conservação do prédio, os seguintes herdeiros/proprietários:-----

**Maria Isaura Pereira Rebelo** e **António Hélder Pereira**, ambos com última morada conhecida em Califórnia, Estados Unidos da América e demais titulares de direitos reais sobre o prédio localizado na Calçada da Cabouqueira, n.º 33-35, freguesia da Sé.-----

Após a vistoria realizada a 11 de julho de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), foi elaborado o auto de vistoria, n.º 13/2023, no qual os peritos concluíram o seguinte: -----

O prédio é de construção antiga e foi construído em alvenaria de pedra de basalto facetada revestida a argamassa de cimento, cal e areia. Apresentando um estado de degradação avançado por falta de obras de conservação, onde foi possível verificar às seguintes anomalias: desagregação do material de revestimento das fachadas, existências de algumas fendas. As caixilharias dos vãos das janelas e das portas em madeira encontram-se deterioradas e em perigo de queda para o arruamento público;-----

Apuraram ainda, os peritos, que parte da cobertura do prédio colapsou, o que acelerou de forma considerável o processo de degradação do mesmo, por efeito da água das chuvas que começaram a entrar diretamente para o seu interior, acumulando matagal e entulho;-----

Devido à falta de limpeza das caleiras e obras de conservação junto ao prédio localizado a Sul, verificou-se neste último a existência algumas humidades por capilaridade.-----

No seguimento das conclusões retiradas do supramencionado auto de vistoria, ficam V. Ex.ªs notificados, na qualidade de herdeiros/proprietários, para efeitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 89.º do RJUE, proceder **de imediato**, após publicação do presente edital, à



**MUNICIPIO DO FUNCHAL**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**  
**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**

realização dos trabalhos necessários para a correção das anomalias identificadas, nomeadamente, limpeza total do prédio, proceder à demolição e reconstrução total da cobertura existente bem como, proceder à impermeabilização das caleiras junto ao imóvel localizado a Sul, **concluindo-os no prazo de noventa (90) dias após os seu início.**-

Os vãos que estejam abertos, ainda que estes se encontrem a uma altura significativa relativamente à cota do arruamento deverão ser encerrados, impedindo a entrada de intrusos. -----

Mais se notifica que, o processo administrativo poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Urbanística, situada no 1º andar do edifício principal desta Câmara Municipal, todos os dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, mediante requerimento. -----

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado pelo período de trinta dias, no sítio institucional da Câmara Municipal do Funchal e na sede da Junta de freguesia de Sé. -----

Será ainda publicado na página da internet do município do Funchal, em [www.cm-funchal.pt](http://www.cm-funchal.pt).-----

O Vereador

  
João José Nascimento Rodrigues